LEI Nº 3.362 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.100.000,00 (Cinco Milhões e Cem Mil Reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Adminsitrativos e Financeiros
3.3.90.30.00–Material de Consumo.....R$ 50.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R$ 1.300.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS

28.846.0005.0003 – Contribuição ao Pasep e Autônomos
3.3.90.47.00–Obrigações Tributáriase Contributivas.....R$ 350.000,00
Fonte 01 – Tesouro

28.846.0005.0005–Precatórios Judiciais–Regime Especial.....R$ 150.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais

28.846.0005.0006–Precatórios Judiciais–Pequena Monta.....R$ 50.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 250.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 550.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 350.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.32.00–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R$ 200.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 550.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.601.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social – FMAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 25.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 450.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 375.000,00
Fonte 01 – Tesouro

26.782.0016.2037 – Manutenção, Conservação de Estradas Rurais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 25.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO
11.334.0017.2038 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico e Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte 01 – Tesouro
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 25.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
Fonte 01 – Tesouro

15.451.0018.2039 – Operação e Manutenção do Tráfego Urbano
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 25.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
Fonte 01 – Tesouro

TOTAL.....R$ 5.100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R$ 5.100.000,00 (Cinco Milhões e Cem Mil Reais), será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 23 de novembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjal Paulista.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo